

OF/CMSM/GAB/RB Nº 093/2026

SUBSTITUIÇÃO DE INDICAÇÃO

São Mateus-ES, 31 de julho de 2026.

Ilustríssima Senhora

GIRLYS BRUMATTI

Secretaria Legislativa da CMSM

Senhora Secretária,

Encaminho a essa Secretaria as minutas de indicação, de acordo com o que preceitua o inciso III do § 2º do artigo 96 do Regimento Interno desta Casa de Lei, a fim de que sejam elaboradas as proposições para a Sessão Ordinária do dia **03/08/2026**.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

RAPHAEL BARBOZA GONÇALVES

Vereador

SUBSTITUIÇÃO DE INDICAÇÃO

São Mateus-ES, 31 de julho de 2026.

À Presidência da Câmara Municipal de São Mateus

A/C: Secretaria de Legislativa

Com fundamento no parágrafo 2º, do art. 23 da Lei Orgânica Municipal, encaminho esta indicação para entrar na Sessão Ordinária do dia **03/08/2026**.

O vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, **REQUER QUE**, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência e **substituição da indicação nº 054/2026** protocolado através do **OF/CMSM/GAB/RB Nº 092/2026**, com o número de **protocolo 1845/2026** referente a **“CRIAÇÃO DE UMA PLATAFORMA DIGITAL INTEGRADA DE SERVIÇOS E OPORTUNIDADES SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES.”** para:

RECONSTRUÇÃO DO MURO DO CEIM SEMENTINHA, LOCALIZADO NO BAIRRO COHAB, NESTE MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade solicitar ao Poder Executivo Municipal a **reconstrução do muro do CEIM Sementinha**, localizado no Bairro Cohab, neste Município, em atendimento às diversas solicitações apresentadas por pais e responsáveis dos alunos da unidade de ensino.

Atualmente, o muro encontra-se em **estado avançado de deterioração**, com sua estrutura comprometida, apresentando partes **podres, rachadas e diversos trechos caindo**, o que representa sério risco à segurança das crianças, dos profissionais da educação e de toda a comunidade escolar. A situação também facilita a entrada de pessoas não autorizadas e de animais, além de comprometer a proteção do patrimônio público.

A reconstrução do muro é uma medida urgente e indispensável para restabelecer a segurança da unidade escolar, proporcionando um ambiente adequado para o

desenvolvimento das atividades educacionais e oferecendo maior tranquilidade aos pais e responsáveis que diariamente confiam seus filhos à instituição.

A Constituição Federal, em seu **art. 205**, estabelece que a educação é direito de todos e dever do Estado, devendo ser promovida em condições que assegurem o pleno desenvolvimento do educando. Além disso, o **art. 208** determina que o Poder Público deve garantir padrões mínimos de qualidade no ensino, o que inclui a manutenção de uma infraestrutura escolar segura e adequada. A **Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional)** também atribui ao Poder Público a responsabilidade de assegurar condições apropriadas para o funcionamento das unidades de ensino.

Diante da gravidade da situação e considerando que esta é uma reivindicação dos pais e responsáveis pelos alunos, solicita-se que a Administração Municipal, por meio da Secretaria competente, adote as providências necessárias para a **reconstrução do muro do CEIM Sementinha**, garantindo mais segurança, tranquilidade e melhores condições para toda a comunidade escolar neste Município.

Diante do exposto, solicito a aprovação desta Casa de Leis para que a presente indicação seja enviada ao Poder Executivo Municipal.

RAPHAEL BARBOZA GONÇALVES

Vereador